



COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA APTEL - Associação de Empresas Proprietárias de Infraestrutura e de Sistemas Privados de Telecomunicações

A Comissão Eleitoral da APTEL, devidamente instalada nos termos do Regimento Interno da entidade, tendo em vista a realização das eleições no dia **26/03/2015** (quinta-feira), comunica a todos os associados a abertura do processo eleitoral, nos seguintes termos:

1 – O período de inscrição das chapas para Diretoria Executiva terá início na presente data (**02/02/2015**), encerrando-se em **23/02/2015** (segunda-feira).

1.a – As chapas deverão ser formalizadas de acordo com o disposto no parágrafo primeiro, do art. 13º, do Estatuto da APTEL, com a qualificação integral do candidato a Presidente e demais integrantes da Diretoria que deverão subscrever o pedido de inscrição da chapa.

1.b – As chapas deverão apresentar, no momento de registro de inscrição, o programa de gestão da APTEL, cuja íntegra será disponibilizada a todos os associados, no site da entidade: www.aptel.com.br.

2 – Os associados mantenedores e os associados membros deverão, dentro do prazo estipulado no item 1, acima, indicar os nomes dos candidatos bem como dos respectivos suplentes, ao cargo no Conselho Diretor e no Conselho Fiscal, nos termos do art. 11º e 18º, do Estatuto.

3 – Encerrado o prazo para inscrições das chapas, a Comissão Eleitoral procederá à análise das condições de elegibilidade de todos os componentes de cada uma das chapas, bem como dos indicados para as vagas do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, divulgando o resultado da homologação provisória das chapas no dia **24/02/2015** (terça-feira).



3.1 – No caso de discordância com o resultado da homologação provisória, caberá recurso perante a própria Comissão Eleitoral, no período de **25 a 26/02/2015**.

3.2 – O resultado definitivo da homologação das chapas e dos candidatos indicados para as eleições será divulgado no dia **26/02/2015** (sexta-feira).

4 – Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão divulgados, exclusivamente, no site da APTEL www.aptel.com.br.

5 – Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2015.

FLÁVIO DE MOURA COELHO

MARCOS ALBERTO ALBAGLI

PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA JATOBÁ

COMISSÃO ELEITORAL 2015